



INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 476/2025

MATOZINHOS/MG, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos/MG

O vereador que este subscreve, Gercy Gonçalves do Carmo, nos termos regimentais, vem, respeitosamente, **indicar ao Poder Executivo Municipal**, por meio do setor competente:

• Que sejam designados fiscais para assegurar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, em especial dos seguintes dispositivos:

Art. 8º – Proíbe jogar lixo, entulho ou águas servidas em vias e logradouros públicos.

Art. 10 – Obriga os ocupantes de imóveis a **manterem limpos** seus passeios, sendo vedado varrer lixo para sarjetas e bocas de lobo.

Art. 12 – Determina que obras mantenham as vias públicas livres de resíduos e que qualquer material descarregado seja removido no mesmo dia.

Art. 16 – Impõe à fonte produtora a responsabilidade pela **remoção de entulhos**, restos de poda, móveis e outros resíduos volumosos.

Art. 17 – Obriga quem realiza terraplenagem a **transportar os resíduos** para locais apropriados indicados pela Prefeitura.

Art. 22 – Exige que terrenos não edificadas sejam **mantidos limpos**, preservando a salubridade ambiental.

Sugestão de prioridade:

- Que a fiscalização e as ações de limpeza sejam iniciadas nas áreas onde o descumprimento dessas normas causa maiores prejuízos à população - especialmente nas regiões mais baixas, a exemplo do Bairro Nossa Senhora de Fátima, frequentemente afetadas por inundações e acúmulo de entulhos.
- Como ponto de partida, recomenda-se concentrar os trabalhos a partir da Rua Antônio Bento (escolinha Luzia), seguindo em direção ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, abrangendo todo o Bairro São Cristóvão, bem como parte do Bairro São Miguel e do Bairro Figueiredo, no sentido Nossa Senhora de Fátima - regiões que impactam diretamente o escoamento das águas pluviais da parte baixa da cidade.
- Por fim, que sejam disponibilizados e amplamente divulgados os canais oficiais de denúncia para comunicar o descumprimento da legislação municipal.

Justificativa:

Com a chegada do período chuvoso, intensificam-se os transtornos causados pelo acúmulo de entulhos, móveis velhos e demais resíduos que obstruem o escoamento das águas e provocam alagamentos. Além da inundação, a parte baixa do bairro é frequentemente tomada por resíduos sólidos - como restos de construção, sofás, colchões e outros móveis - muitos deles deixados propositalmente nas sarjetas, sendo arrastados pela chuva até as áreas mais baixas.

A correta aplicação dos dispositivos do Código de Posturas Municipal trará melhorias significativas à qualidade de vida da população, promovendo uma cidade mais limpa, organizada, visualmente agradável e saudável. Isso resultará na redução de doenças e da demanda por atendimentos nas unidades de saúde, incluindo enfermidades como dengue, zika e chikungunya.

Além disso, a manutenção adequada dos passeios e vias públicas contribui diretamente para a mobilidade





urbana e a acessibilidade, temas que compõem uma das principais pautas de atuação deste Vereador, voltadas à promoção do bem-estar, da segurança e da inclusão social em todo o município.

Tais ações refletem organização e eficiência administrativa, gerando ganhos reais tanto para a sociedade quanto para o Poder Público. A população percebe melhorias concretas em sua rotina e qualidade de vida, enquanto o Município atua de forma mais eficaz, otimizando recursos e reduzindo gastos com ações emergenciais que poderiam ser evitadas mediante fiscalização preventiva e aplicação efetiva da legislação.

Gercy Gonçalves do Carmo

Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 11/11/2025 14:35:19, Cód. Autenticidade da Assinatura:
14W7.2635.119V.837V.0243, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1CD.562** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 476/2025**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 11/11/2025 14:35:19, contendo 538 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z4.5635.3194.K71Z.3734

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



INDICAÇÃO LIDA EM PLENÁRIO
COMUNIQUE-SE

EM: 11 / 11 / 2025

Rk
Servidor(a)

